



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete do Diretor-Geral

Despacho n. 6629253

Referência: Processo STJ n. 008677/2025

Assunto: Edital de credenciamento n. 90.004/2025

Interessada: Seção de Gestão de Contratos e Normas do Pró-Ser

1. OBJETO

Edital n. 90.004/2025, cujo objeto é o credenciamento de instituições de saúde de notória especialização situadas em território nacional para prestação de serviços assistenciais de saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do Superior Tribunal de Justiça - Pró-Ser (6623630).

2. NORMA APLICÁVEL

[Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.](#)

3. ANÁLISE

Autorizada a abertura do credenciamento (6610644), a pregoeira detectou a necessidade de ajustes de redação no instrumento convocatório com o objetivo de torná-lo mais claro nos seguintes pontos (6614292):

a) inclusão no anexo do edital das declarações exigidas na "Carta Proposta" das cláusulas 3.5 e 3.6 do instrumento (Da manifestação da intenção de se credenciar) de forma a manter o paralelismo;

b) ajuste do termo inicial da contagem de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, substituindo a expressão "na data de publicação da decisão" por "na data de intimação da decisão" da cláusula 5.3.2 (Dos recursos); e

c) previsão do envio de recurso por meio do SEI exclusivamente, tendo em vista que o proponente será intimado da decisão por meio do sistema, conforme o teor da cláusula 5.4 (Dos recursos).

Na sequência, a Seção de Gestão de Contratos e Normas do Pró-Ser ajustou o termo de referência e obteve a aprovação do Secretário de Serviços Integrados de Saúde (6615360).

O Coordenador de Compras providenciou as atualizações no edital (6623933), com a ratificação do Secretário de Administração, que enviou os autos a este Gabinete para autorização formal da reabertura do certame, destacando que as alterações feitas não têm caráter jurídico (6625682).

Vale destacar que a demanda foi prevista no PCAq2025, sob o código SIS2025-034, cuja disponibilidade orçamentária será informada por ocasião da celebração de cada contrato (6595658). Por fim, a Assessoria Jurídica aprovou o credenciamento, e as ressalvas foram atendidas pelas unidades técnicas (6529475).

4. ENCAMINHAMENTO

Autorizo a reabertura do Edital de Credenciamento n. 90.004/2025, com fulcro no item 21.2.3, inciso X, alínea "i", número 1, do Manual de Organização do STJ.

À Coordenadoria de Licitação para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 09/10/2025, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6629253** e o código CRC **E00BD31E**.

008677/2025

6629253v13